

Assunto:

**Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 039/2025 – PM DE FUNDÃO
(MOUSE/SISTEMA OPERACIONAL/PACOTE OFFICE) - PID 1728-25**

De <licitacao@fundao.es.gov.br>

Para: David Viturino Pinheiro <analise3@daten.com.br>

Data 03/12/2025 14:46



- [Untitled]_2025110314533968.pdf (~195 KB)

Boa tarde, segue em anexo resposta da secretaria quanto aos questionamentos apresentados.



CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO

Agente de Contratações

Setor de Licitações | Secretaria de Administração

<http://www.fundao.es.gov.br/>

licitacao@fundao.es.gov.br

Av. Presidente Vargas – nº 15 – Centro – Fundão - ES

Em 01/12/2025 15:15, David Viturino Pinheiro escreveu:

Prezados(as) Senhores(as),

Boa tarde!

Segue abaixo os nossos pedidos de esclarecimentos.

Para o item 02:

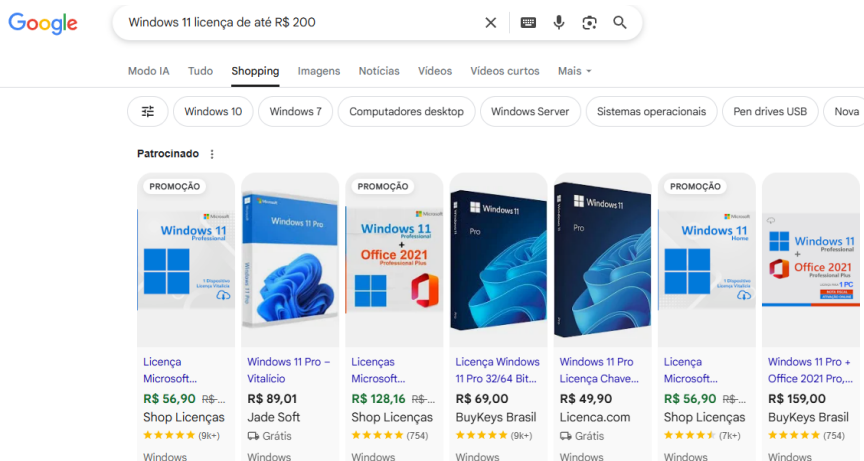
QUESTIONAMENTO 01: Para o mouse – "Resolução mínima de 8000 DPI;".

Pergunta: Taxa de resolução de DPI de 8000, comumente são utilizadas em equipamentos voltados para a linha GAMER, contudo para o padrão corporativo governo é a taxa de resolução é de 1200 DPI. Sendo assim, entendemos que serão aceitos mouses com taxa de resolução de 1200 DPI ou superior, desde que atenda a todos os outros pontos do edital. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: A prática do uso de software pirata ou conteúdo não legalizado, é um crime previsto na Lei 9.609 / 1998 que protege a propriedade intelectual no Brasil e prevê multa de até 10 vezes o valor original por licença do software. Há ainda outros processos administrativos e judiciais que podem ser movidos contra o usuário do software e conteúdo não legalizado, incluindo as penalizações previstas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)- nº 13.709/2018.

Diante do crescimento do mercado cinza, a utilização de licenças não originais está também em ascensão. Considerando todas as repercussões técnicas, cíveis e criminais que tais utilizações indevidas ensejam, entendemos que esse órgão adotará exigências e diligências de forma a garantir que receberá produtos com licenças oficiais do sistema operacional Windows.

Conforme disposto no Termo de Referência deste edital, é solicitado que possua instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Home, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR). Dessa forma, é imprescindível que o valor correspondente a essa exigência esteja devidamente considerado na composição da proposta e valor estimado. Apenas a título de informação, a licença do Windows 11 Home para uso corporativo na configuração solicitada no Edital, acrescenta ao preço final do equipamento com os impostos incidentes, algo em torno de R\$ 1.000,00, ao passo que diversos anunciantes comercializam licenças não originais por valores irrisórios, abaixo de R\$ 100,00. Ver exemplos na imagem a seguir:



Sendo assim, para fins de comprovação de que o sistema operacional foi licenciado na modalidade OEM original da Microsoft, entendemos que somente serão aceitos equipamentos cuja licença do sistema operacional possua chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows OEM gravada na BIOS do equipamento. A comprovação poderá ser efetuada usando uma ferramenta de software que demonstre esta característica ou através do comando nativo do sistema operacional "slmgr -div".

Além disso, para garantir o fornecimento adequado dos computadores devidamente licenciados, entendemos que poderá ser exigida a apresentação dos seguintes documentos/comprovações:

- Declaração do fabricante da marca dos equipamentos, atestando a instalação de sistema operacional Windows 11 Home OEM embarcado de fábrica;
- Declaração da Microsoft Brasil atestando que o fabricante adquire licenças originais diretamente da Microsoft ou através dos distribuidores autorizados.

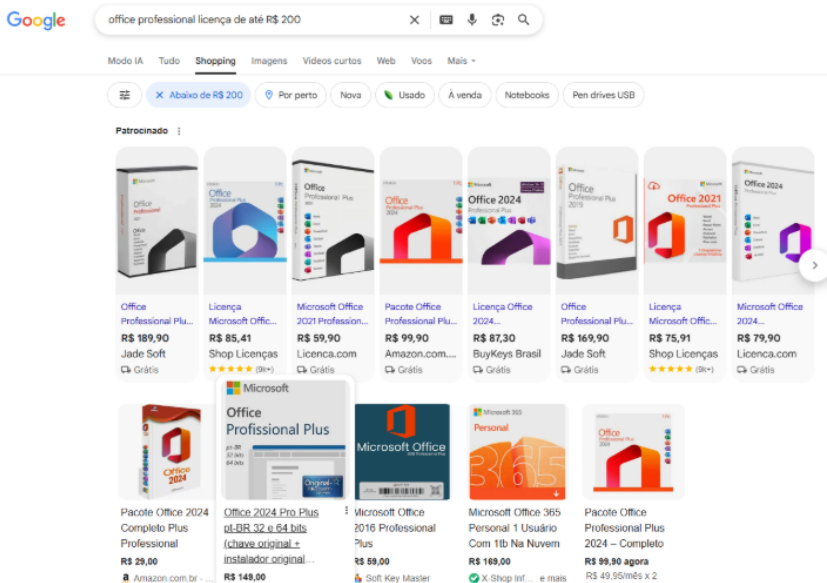
Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 03: Pacote Office.

A prática do uso de software pirata ou conteúdo não legalizado, é um crime previsto na Lei 9.609 / 1998 que protege a propriedade intelectual no Brasil e prevê multa de até 10 vezes o valor original por licença do software. Há ainda outros processos administrativos e judiciais que podem ser movidos contra o usuário do software e conteúdo não legalizado, incluindo as penalizações previstas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)- nº 13.709/2018.

Conforme disposto no Termo de Referência deste edital, é solicitado que possua instalado e licenciado o pacote Office.

Diante do crescimento do mercado cinza, a utilização de licenças não originais está também em ascensão. Considerando todas as repercussões técnicas, cíveis e criminais que tais utilizações indevidas ensejam, entendemos que esse órgão adotará exigências e diligências de forma a garantir que receberá produtos com licenças oficiais do Software Microsoft Office. Apenas a título de informação, a licença do Office Home & Business seja ESD ou OEM acrescenta ao preço final do equipamento já com os impostos incidentes, algo em torno de R\$ 1.500,00, ao passo que diversos anunciantes comercializam licenças não originais por valores irrisórios que variam entre R\$ 30,00 e R\$ 200,00. Ver exemplos na imagem a seguir:



É importante que as propostas apresentadas com preços questionáveis e/ou inexequíveis sejam observadas com o objetivo de assegurar a conformidade legal e evitar sanções, por isso, sugerimos a este órgão seguir orientações da própria Microsoft para a obtenção de softwares originais:

Para modalidade ESD:

- Compra exclusivamente nos distribuidores autorizados: Agis, Scansource, Ingram, SND. Importante ressaltar que eles não participam diretamente de editais. São distribuidores oficiais que fornecem licenças genuínas para os licitantes ou fabricantes.

Para modalidade OEM

- Carta do fabricante do equipamento, especifica para o certame, informando que a licença é na modalidade OEM e sairá de fábrica pré-instalada.
- Declaração da Microsoft Brasil atestando que o fabricante adquire licenças originais diretamente da Microsoft ou através dos distribuidores autorizados.

Para se prevenir desta situação, alguns órgãos já exigem que a Licitante vencedora apresente carta da Microsoft, direcionada ao certame, atestando que aquela licitante adquire licenças regulares.

Sendo assim, entendemos que para garantir que os equipamentos serão fornecidos com licenças oficiais do software exigido, entendemos que a licitante deverá fornecer as comprovações anteriormente informadas e caso necessário, o órgão diligenciará diretamente a Microsoft ou diretamente ao fabricante do equipamento, conforme o caso, para que estes informem se o licitante fornecerá licenças originais.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

4/4/24

Davi Viturino Pinheiro

analise3@daten.com.br

+55 (71) 3616-5516

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 602 -

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br